



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

**LEI Nº 525/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023.**

“Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 41 e artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 911.746,76 (Novecentos e onze mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), para atender demandas de **COMBATE A ENCHENTES, ALAGAMENTOS E EROSÕES**, para minimizar os impactos das ações climáticas no território municipal.

**Art. 2º.** O crédito adicional especial definido no **artigo 1º** terá a seguinte classificação orçamentária:

|                          |                                                             |                                                   |                         |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>PODER</b>             | <b>02</b>                                                   | <b>PODER EXECUTIVO</b>                            |                         |
| <b>ORGÃO</b>             | <b>02</b>                                                   | <b>GABINETE DO PREFEITO</b>                       |                         |
| <b>UNIDADE</b>           | <b>01</b>                                                   | <b>GABINETE DO PREFEITO</b>                       |                         |
| <b>FUNÇÃO</b>            | <b>04</b>                                                   | <b>ADMINISTRAÇÃO</b>                              |                         |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>         | <b>0182</b>                                                 | <b>DEFESA CIVIL</b>                               |                         |
| <b>PROGRAMA</b>          | <b>0002</b>                                                 | <b>PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>           |                         |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE</b> | <b>2.180</b>                                                | <b>COMBATE A ENCHENTES, ALAGAMENTOS E EROSÕES</b> |                         |
| <b>Nat. da Despesa</b>   | <b>Elemento de Despesa</b>                                  | <b>Valor</b>                                      | <b>Fonte de Recurso</b> |
| <b>3.0.00.00</b>         | <b>APLICAÇÕES CORRENTES</b>                                 |                                                   |                         |
| <b>3.3.00.00</b>         | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                            |                                                   |                         |
| <b>3.3.90.00</b>         | <b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>                                   |                                                   |                         |
| <b>3.3.90.30</b>         | <b>MATERIAL DE CONSUMO</b>                                  | <b>5.000,00</b>                                   | <b>1.500</b>            |
| <b>3.3.90.32</b>         | <b>MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b> | <b>687.724,00</b>                                 | <b>1.500</b>            |
| <b>3.3.90.33</b>         | <b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA</b>         | <b>5.000,00</b>                                   | <b>1.500</b>            |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

|           |                                                      |            |       |
|-----------|------------------------------------------------------|------------|-------|
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA       | 109.022,76 | 1.500 |
| 4.0.00.00 | DESPESAS DE CAPITA                                   |            |       |
| 4.4.00.00 | INVESTIMENTOS                                        |            |       |
| 4.4.90    | APLICAÇÕES DIRETAS                                   |            |       |
| 4.4.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 100.000,00 | 1.500 |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTAÇÕES                                    | 5.000,00   | 1.500 |

**Art. 3º.** Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta Lei, de acordo com o § 1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes de Anulação Orçamentária, no montante de **R\$ 911.746,76 (novecentos e onze mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, do orçamento do exercício de 2023.

**Art. 4º.** As anulações que trata o artigo 3º serão provenientes do quadro abaixo:

|                      |                     |                  |                                                                 |  |
|----------------------|---------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------|--|
| Dotação Orçamentária |                     | 15.451.0010.4151 | CONST. DE USINA DE ENER. FOTOVOLTAICA                           |  |
| Nat. da Despesa      | Elemento de Despesa | Valor            | Fonte de Recurso                                                |  |
| 4.0.00.00            | DESPESAS DE CAPITAL |                  |                                                                 |  |
| 4.4.00.00            | INVESTIMENTOS       |                  |                                                                 |  |
| 4.4.90.00            | APLICAÇÕES DIRETA   |                  |                                                                 |  |
| 4.4.90.51            | OBRAS E INSTALAÇÃO  | 411.746,76       | 1.701                                                           |  |
| Dotação Orçamentária |                     | 15.512.0013.1123 | IMPL ANTAR<br>CENTRAÇÃO DE<br>TRATAMENTO DE<br>RESIDUOS SOLIDOS |  |
| Nat. da Despesa      | Elemento de Despesa | Valor            | Fonte de Recurso                                                |  |
| 4.0.00.00            | DESPESAS DE CAPITAL |                  |                                                                 |  |
| 4.4.00.00            | INVESTIMENTOS       |                  |                                                                 |  |
| 4.4.90.00            | APLICAÇÕES DIRETA   |                  |                                                                 |  |
| 4.4.90.51            | OBRAS E INSTALAÇÃO  | 500.000,00       | 1.700                                                           |  |

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 30 de março de 2023.**

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal de Buriticupu